

DECRETO Nº 207/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município; altera as Metas e Prioridades das Leis nº 2.581/2009 de 16/12/2009 Lei Plurianual-PPA ; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984/2012 de 18/07/2012 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.096/20123, de 29 de maio de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Altera as Leis nº 2.581/2009 do Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013 de 16/12/2009 e 2.984/2012 de 18/07/2012 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2.013, passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas.

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 344.110,33 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e dez reais e trinta e três centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.987/12 de 18.07.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
1545100101.030	Rede de Interceptor de Esgoto		
4.4.90.51	Obras e Instalações	842	344.110,33
TOTAL			344.110,33

Art. 3º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão pelo excesso de arrecadação pelo repasse firmado com a SANEPAR - Companhia de Saneamento do Paraná, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.03.03.00	Conv/Rede Interceptor Esgoto	842	344.110,33
TOTAL			344.110,33

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda